



2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**

Destinatária: **CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO**

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 89/2023**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **9606/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a **Sra. CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO**, brasileira, médica, destinada através do “Programa Mais Médicos para o Brasil” inscrita no CPF sob nº 634.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 4.1, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2025**, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.46.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO
Destinatária





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
954F4D16664A43C68B7E7323ACD58DEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/954F4D16664A43C68B7E7323ACD58DEB>